INDICAÇÃO Nº 349/2018

Inserção de placas de sinalização nos parques infantis municipais.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita inserção de placas de sinalização nos parques infantis municipais.

Dadas as condições do ritmo de vida das famílias hoje em dia, as crianças vivem cada vez mais confinadas em áreas restritas ou frequentando alternativamente os parques infantis municipais para que possam brincar. Brincar ao ar livre é saudável para as crianças, desenvolvendo brincadeiras criativas ao ar livre, descarregando energias, promovendo interação social. Estas são atividades importantes para o crescimento e a formação do ser humano, porém devendo-se sempre cuidar para que o espaço seja adequado ao exercício da criatividade e ao mesmo tempo segurança da criança.

A prevenção de acidentes na infância, constitui um problema de interesse público da comunidade em geral, sendo preciso o engajamento e participação da sociedade como um todo, para exigir o cumprimento das normas de segurança.

A placa A-34 prevista na sinalização brasileira de trânsito, adverte ao condutor do veículo da existência de crianças, adiante, de área adjacente utilizada para o lazer de crianças (parques, quadras de esportes, jardins, etc), quando essas forem próximas à via. Sendo assim, se faz necessária a inserção destas placas de sinalização ao longo dos parques infantis do município.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2018.

LEANDRO MOURA